



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrito no CNPJ Nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29645-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, portador do CPF Nº 093.313.427 e Registro Geral Nº 1502652, emitido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**, portadora do CPF nº 022.892.857-57, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 30/03/2017, disponibilizado no D.J. de 07/04/2017, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 12/06/2017, disponibilizado no D.J. de 30/06/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 21/08/2017, disponibilizado no D.J. de 29/08/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 09/10/2017, disponibilizado no D.J. de 19/10//2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 18/06/2018, disponibilizado no D.J. de 27/06/2018, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 20/03/2019, disponibilizado no D.J. de 09/04/2019, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 26/11/2020, disponibilizado no D.J. de 09/12/2020, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 04/10/2021, disponibilizado no D.J. de 13/10/2021, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 07/12/2023, disponibilizado no D.J. de 14/12/2023 e 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, assinado em 04/09/2024, disponibilizado no D.J. de 10/09/2024, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2011.00.835.569 e das cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017:

1.1.1 - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ANDY LUIZA BOECKER PERCILOS	178.885.267-21	1ª Vara
AMANDA SANT'ANA PEREIRA	209.628.897-50	1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 01/01/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES.

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA, SUB SECRETARIO GERAL**, em 27/02/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Zocoloto Souza Dutra, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2401766** e o código CRC **EC8F1C19**.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 02 de Abril de 2025**Número da edição:** 7273**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

PROCESSO SEI Nº 2011.00.835.569**CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pela Ilustríssima Subsecretária-Geral, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da cessão das estagiárias Andy Luiza Boecker Percilios e Amanda Sant'ana Pereira, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 01/01/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2017, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.****Vitória/ES, 01 de abril de 2025.**

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.